



*Yane
Pedro
Bado*

FREGUESIA DE TERENA - S. PEDRO
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ATA N.º 05/2021

---- Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, no edifício sede da Junta de Freguesia de Terena (São Pedro), reuniu em sessão extraordinária a Junta de Freguesia de Terena (São Pedro), com a presença do presidente, Miguel da Conceição Pereira Gomes, e dos vogais, João Fernando Vitorino Perdigão e Nadine Sofia Diabão Rosado. -
---- A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. Concurso Público por Ajuste Direto para realização da empreitada "Reabilitação e Conservação da Igreja de Santo António em Terena. Abertura de procedimento, Convite/Programa de Concurso e Caderno de Encargos; -----

---- De acordo com o art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação da Lei n.º 1-A/2021 de 13 de janeiro, não haverá o período para intervenção e esclarecimento ao público. -----

1. **Concurso Público por Ajuste Direto para realização da empreitada "Reabilitação e Conservação da Igreja de Santo António em Terena. Abertura de procedimento, Convite/Programa de Concurso e Caderno de Encargos;** -----

---- Na sequência da anterior deliberação do executivo desta Junta de Freguesia em 31/03/2021, o senhor presidente da Junta apresentou explicou a necessidade de ser efetuada uma pequena correção aos valores do Projeto de Execução denominado "Reabilitação e Conservação da Igreja de Santo António em Terena", o qual passa a representar, de acordo com o seu orçamento, um investimento global de 20.552,84€ (vinte mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta e quatro céntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. De seguida, o senhor presidente da Junta propôs mais uma vez, de acordo com o estabelecido nas alínea c) e subalínea ii) da alínea e) do art.º 24.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que o procedimento a aplicar fosse um Concurso Público por Ajuste Direto. Assim e porque o anterior concurso ter ficado deserto, na sequência do convite efetuado à empresa "Nuno Ramalho, Unipessoal Lda.", conforme deliberação de 31/03/2021, propôs que em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação atualizada, que a Junta de Freguesia de Terena (São Pedro) convide a empresa "Carlos Escarpiado – Construções, Unipessoal, Lda." para apresentar uma proposta para a empreitada de "Reabilitação e Conservação da Igreja

143



FREGUESIA DE TERENA - S. PEDRO
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

de Santo António em Terena" de acordo com as cláusulas expressas no Caderno de Encargos e Convite/Programa de Concurso igualmente apreciados e votados nesta reunião. Colocadas a votação, foram **aprovadas por unanimidade** as propostas de correção ao valor global de investimento do projeto, escolha do procedimento para Concurso Público por Ajuste Direto, o Caderno de Encargos, o Convite/Programa de Concurso e a empresa "Carlos Escarpiado – Construções, Unipessoal, Lda." para ser convidada a apresentar proposta. -----
---- No cumprimento do estipulado no art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação da Lei n.º 1-A/2021 de 13 de janeiro, não houve o período para intervenção e esclarecimento ao público. -----

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que depois de lida e aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos vai ser assinada por todos os presentes. -----

A JUNTA,

Miguel da Conceição Ferreira Gomes
João Fernando Afonso Pereira
Nadine Sofia Rosado